

Revogado pelo Ato Normativo nº 576/2022



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 126 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera o valor do *Auxílio-Alimentação* no âmbito da Justiça Militar da União.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0294/SEPLA-GS, de 11 NOV 03, resolve

ALTERAR para **R\$ 483,08** (quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos) o valor do **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** percebido pelos servidores civis da Justiça Militar da União, a contar de **01 JUL 03**.

ALTE ESQ CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome Carlos Eduardo Cezar de Andrade.

DIRETORIA DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO

BJM Nº 054 de 21/11/03